

## **DECRETO Nº 428/2012**

### **Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.819/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0302	Divisão de Recursos Humanos		
2884600000.001	Operações Especiais		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	01504	25.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Coordenação Financeira		
2884300000.003	Serviços da Dívida		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	01504	9.373,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	01504	4.207,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.580,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção da Divisão de Serviços Públicos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01504	38.580,00
<b>TOTAL</b>			<b>38.580,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito